

MATERNIDADE E CÁRCERE: INTERSECÇÕES DE RAÇA, CLASSE E GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

ANA CAROLINA FERREIRA COSTA¹; GABRIELA PICCOLO CARVALHO, SIBELE
FLORES ULGUIM PLAMER, VICTÓRIA ROMMEL COELHO²; MARILIS LEMOS DE
ALMEIDA³

¹ Universidade Federal de Pelotas - eianacarolinaferreiracosta@gmail.com

² Universidade Católica de Pelotas - gabrielacpiccolo@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas - sibelevfloress@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas - vickrcoelho@gmail.com

³ Universidade Federal de Pelotas - marilis_almeida@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O encarceramento feminino no Brasil apresenta crescimento expressivo nas últimas décadas, revelando não apenas o aumento do número de mulheres privadas de liberdade, mas também a reprodução de desigualdades históricas de gênero, raça e classe. De acordo com o Infopen Mulheres (2018), cerca de 62% das mulheres encarceradas no país se autodeclararam negras, e grande parte delas possuem baixa escolaridade, além de vínculos precários com o mercado de trabalho. Esse perfil evidencia que a prisão incide de forma mais severa sobre mulheres em situação de vulnerabilidade social, intensificando processos de marginalização já existentes.

No contexto do cárcere, a maternidade adquire contornos ainda mais complexos. A experiência materna, marcada por afetos, responsabilidades e vínculos, é profundamente impactada pelas condições prisionais, que frequentemente violam direitos básicos e expõem mães e filhos a situações de negligência, abandono e violência institucional. Conforme Angela Davis observa, “o racismo, o sexism e o classismo se entrecruzam na realidade das prisões, especialmente quando observamos o encarceramento de mulheres negras” (DAVIS, 2016, p. 84). A análise desse fenômeno exige compreender o cárcere como espaço de disciplinamento e de controle dos corpos, perspectiva amplamente desenvolvida por Michel Foucault. Para o autor, “a prisão é um dispositivo de vigilância e normalização dos corpos” (FOUCAULT, 2014, p. 217).

Este trabalho tem como objetivo refletir criticamente sobre a maternidade no cárcere brasileiro, com especial atenção às intersecções de raça, gênero e classe, articulando dados oficiais, obras teóricas e observações empíricas.

2. METODOLOGIA

O estudo tem natureza qualitativa e se baseia em duas estratégias principais: a análise de literatura e dados e a observação empírica indireta.

Na análise bibliográfica, foram examinadas obras clássicas e contemporâneas que discutem encarceramento, maternidade e interseccionalidades, com ênfase em Michel Foucault (2014; 2017), Angela Davis (2016; 2017; 2018), Sueli Carneiro (2011) e Djamila Ribeiro (2017). Além disso, foram empregados relatórios oficiais, como Infopen Mulheres (2018) e CNJ (2021), bem como produções da Pastoral Carcerária (2021).

Na observação empírica direta, foram consideradas as visitas a presídios femininos em dias de visitação e o acompanhamento de atividades de grupos de apoio a mulheres encarceradas. Também foram examinados relatos e declarações públicas acessíveis em plataformas digitais e por meio de organizações da sociedade civil.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados indicam que o encarceramento feminino atinge principalmente mulheres negras, pobres e com baixa escolaridade, evidenciando a seletividade penal. A maternidade no cárcere é marcada por precariedade, falta de acompanhamento médico, práticas abusivas e despreparo institucional, comprometendo a saúde física e mental de mães e filhos. Esse cenário já foi reconhecido pelo STF no Habeas Corpus coletivo nº 143.641/SP (2018), que determinou a prisão domiciliar para gestantes e mães de crianças pequenas, embora sua aplicação ainda enfrente entraves, conforme relatórios do CNJ.

O abandono familiar constitui outro aspecto de destaque. Segundo dados da Pastoral Carcerária (2021), 74% das mulheres presas foram abandonadas por seus companheiros após a prisão, intensificando o isolamento afetivo e social. Tal

tendência foi confirmada pelas observações empíricas realizadas: nos dias de visita em presídios femininos, a presença de familiares mostrou-se reduzida, enquanto nos presídios masculinos a movimentação era visivelmente mais expressiva, com fluxo consideravelmente maior de visitantes. Essa diferença revela o modo como as mulheres privadas de liberdade permanecem em posição de maior vulnerabilidade em termos de vínculos externos.

A gestação em contexto prisional intensifica fragilidades psicológicas, acentuadas pela lógica da hipermordernidade (LIPOVETSKY, 2004), marcada pela solidão e pela precariedade dos laços afetivos. As análises de Sueli Carneiro (2011) e Djamila Ribeiro (2017) contribuem para demonstrar como a condição das mães encarceradas é atravessada pela invisibilidade histórica e pelo processo de subalternização imposto às mulheres negras. Nesse sentido, a maternidade em situação de prisão não deve ser compreendida apenas como experiência pessoal, mas como expressão de desigualdades estruturais e da criminalização da pobreza, além de constituir instrumento de controle racializado dos corpos, como problematizado por Angela Davis (2018).

Cabe destacar que o levantamento empírico ainda se encontra em andamento, razão pela qual novas observações poderão aprofundar a análise apresentada, ampliando a compreensão do fenômeno.

4. CONCLUSÕES

O sistema prisional feminino no Brasil reforça desigualdades estruturais, afetando sobretudo mulheres negras, pobres e mães. Como observa Foucault, a prisão não apenas pune, mas também regula corpos e vínculos afetivos. A maternidade idealizada pela sociedade, associada ao amor, contrasta com a imagem da mulher encarcerada, vista como brutal, o que aprofunda sua inviabilização. Prender mães significa punir comunidades inteiras e perpetuar a exclusão. Superar esse ciclo exige coragem política: desencarcerar, investir em alternativas à prisão e fortalecer redes de apoio, especialmente para mulheres negras, principais vítimas de um sistema racista e punitivista.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório Mulheres Encarceradas: Dados e Reflexões**. Brasília: CNJ, 2021.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Infopen Mulheres: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus coletivo n.º 143.641/SP**. Relatora: Ministra Cármem Lúcia. Julgado em 20 fev. 2018.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DAVIS, Angela. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 41. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

LIPOVETSKY, Gilles. **Os tempos hipermodernos**. São Paulo: Barcarolla, 2004.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”**. Lua Nova, São Paulo, v. 79, 2010 .

PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL. **Mulheres e o Cárcere: Relatório 2021**. São Paulo: Pastoral Carcerária, 2021.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.